

§ 2º A gestão de projetos da área da Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições (STIE) observará especificamente também o documento "GPA - Extensão de Tecnologia da Informação", que compõe metodologia anexa a esta portaria.

Art. 2º A metodologia "Gestão de Projetos Ágil" deverá ser atualizada periodicamente com a instituição de versões e aprovada por portaria desta Presidência.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N.º 142/2017-GP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de agosto de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA Nº 164/2023 - GP

Recompõe o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o término do biênio do Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6644/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico, com a seguinte composição:

I - Juiz FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA, Membro da Corte Eleitoral - Presidente;

II - Juiz FÁBIO ANTÔNIO CORREIA FILGUEIRA, Juiz Eleitoral;

III - ANA CELIA ARAUJO DE MEDEIROS, representante da Procuradoria Regional Eleitoral;

IV - Dr. THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, representante da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;

V - Defensor Público Federal JOSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, representante da Defensoria Pública da União;

VI - Titular da DIRETORIA-GERAL;

VII - Titular da ASSESSORIA JURÍDICA E CORREICIONAL DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL, representante da Corregedora Regional Eleitoral;

VIII - ROSEMERI RICKEN VANDERLINDE, representante da Assessoria Judiciária da Presidência;

IX - ARLLEY ANDRADE DE SOUSA, representante das Zonas Eleitorais;

X - Titular da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

XI - Titular da SECRETARIA JUDICIÁRIA - Secretário do Comitê;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 87 /2022-GP.

Natal/RN, 10 de agosto de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

GABINETE DA JUÍZA MARIA NEÍZE DE ANDRADE FERNANDES

DECISÕES E DESPACHOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601171-10.2022.6.20.0000

PROCESSO : 0601171-10.2022.6.20.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Natal - RN)